



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

A Mesa Diretora submete à apreciação do Plenário a redação final do

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 41/92

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO

A Câmara Municipal da Indianópolis, Estado de Minas Gerais, APROVA:

Art. 1º - É atualizada a remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Indianópolis, a partir de 1º de maio de 1992, para os seguintes valores:

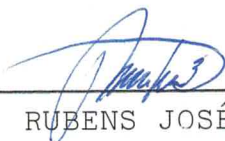
I	- <u>Prefeito</u>	
	Subsídio	Cr\$ 3.262.491,85
	Verba de Representação	Cr\$ 2.174.994,68
	Total	Cr\$ 5.437.486,53
II	- <u>Vice-Prefeito</u>	
	Subsídio	Cr\$ 978.743,09
	Verba de Representação	Cr\$ 655.332,99
	Total	Cr\$ 1.634.076,08

Art. 2º - As despesas com o presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de maio de 1992.



RUBENS JOSÉ BORGES
Presidente da Câmara

IDEVAN VAZ DE RESENDE
Vice-Presidente

Aprovado em 25/5/92
por unanimidade